



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00004856-5.

Interessado: José Ronaldo Medeiros.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2019.00004898-0.

Interessado: Gabinete do Deputado Davi Maia – Assembleia Legislativa Estadual de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005380-6.

Interessado: 12ª e 44ª Promotorias de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de Providências.

Despacho: Defiro. Remetam-se, via e-mail funcional, cópia dos autos às Promotorias de Justiça com atribuições na área da infância e juventude, para que promovam as medidas indicadas na exordial, notadamente o acompanhamento e fiscalização dos repasses aos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente, a regularização dos Fundos mencionados, bem como o encaminhamento das informações pertinentes diretamente ao Núcleo de Defesa da Infância e da Juventude/CAOP.

Proc: 2245/2019.

Interessado: Dra. Salete Adorno Ferreira, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de aposentadoria.

Despacho: À Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 2330/2019.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 7, evoluam os autos à DPO/DCF para informar.

Proc: 2503/2019.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta PGJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os autos à DPO/DCF, com traslado aos demais entes indicados na inicial, para manifestação.



Proc: 2504/2019.

Interessado: Dr. Jorge José Tavares Doria, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.
Despacho: À Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 2514/2019.

Interessado: Subprocuradoria-Geral de Justiça de Integração e Relações Externas/Ministério Público do Estado de São Paulo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Asplage para manifestação.

Proc: 2517/2019.

Interessado: Dra. Martha Bueno Marques de Pinto, Promotora de Justiça.
Assunto: Comunicação de exercício
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 2528/2019.

Interessado: Dr. Vinicius Ferreira Calheiros Alves, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2531/2019.

Interessado: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, Promotora de Justiça.
Assunto: Comunicação de férias.
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de setembro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 523, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2019.8.02.00004647-1, RESOLVE designar o Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 7º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionar no Processo nº 0701809-12.2019.8.02.0058, em tramitação na 8ª Vara Criminal de Arapiraca.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 524, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2019.00003257-7, RESOLVE designar o Dr. RODRIGO SOARES DA SILVA, Promotor de Justiça de Girau do Ponciano, para funcionar nos Autos nº 0800430-55.2018.8.02.0001, em tramitação na 8ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça



Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 23 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00005461-6

Interessado: Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra

Natureza: Requerimento de TAC. Evento Celebrações Internacionais 2019, Ginásio do Sesi

Assunto: Ofício nº 08/2019

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00005460-5

Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 1265270 NÚMERO DA DENÚNCIA: 795161 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoa idosa

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 795161

Remetido para: Promotoria de Justiça de Quebrangulo

Processo: 02.2019.00005459-3

Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2148253 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1191359 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoas em restrição

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1191359

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00005458-2

Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2117634 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1177907 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: LGBT

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1177907

Remetido para: 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2019.00005456-0

Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2109046 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1174207 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: LGBT

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1174207

Remetido para: Promotoria de Justiça de Piranhas

Processo: 02.2019.00005455-0

Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2102139 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1171281 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoas com deficiênc

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1171281

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Processo: 02.2019.00005448-2

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 1952594 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1113146 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Violência Obstétrica

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO LIGUE 180 1113146

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Processo: 02.2019.00005445-0

Interessado: Luiz Cláudio Branco Pires



Natureza: Encaminha denúncia e protocolo de peticionamento
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00005444-9
Interessado: Juízo da 3ª Vara Federal Seção Judiciária de Alagoas
Natureza: Autos nº 0803836-61.2019.4.05.8000. Intima o MPAL
Assunto: Mandado de Intimação
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00005442-7
Interessado: Edinaldo Leopoldino Lins
Natureza: Problemas para obter carteirinha de estudante, supostamente, devido à atitude da direção da escola.
Assunto: Representação
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2019.00005440-5
Interessado: Arquidiocese de Maceió
Natureza: Requerimento de TAC. Procissão em honra de Santa Teresinha
Assunto: Ofício nº 09/2019
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00005322-8
Interessado: 10ª Promotoria de Justiça de Camaçari - BA
Natureza: Encaminhamento de Carta Precatória.
Assunto: Ofício nº 219/2019
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00005370-6
Interessado: Divisão de Processos Disciplinares da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas
Natureza: Autos nº 0001403-84 .2019.8.02.0073. Comunicação de Decisão.
Assunto: Ofício nº 036/2019
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00005410-5
Interessado: Jaciel Alves Cardoso
Natureza: Representação acerca de suposta dilapidação patrimonial da empresa Fábrica da Pedra S/A
Assunto: Representação
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00005195-2
Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara de Penedo Cível e da Infância e Juventude
Natureza: Remessa de Expediente para Averiguação de Fatos. Autos nº 0700009-73.2019.8.02.0049.
Assunto: Ofício 1VPND nº 151/19
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00005428-2
Interessado: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME
Natureza: Comunica possível ocorrência de ilícitos praticados em detrimento do Município de Santana do Ipanem
Assunto: Representação
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Processo: 02.2019.00005424-9
Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - MPAL
Natureza: Pedido de apoio ao GAECO/MPAL nos autos 05.2019.3749-4
Assunto: Ofício nº 504/2019
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 2485/2019

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2506/2019

Interessado: Dra. Nísia Cunha Rios Cavalcanti – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2507/2019

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo fracionamento de férias.

Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, e as informações de fl. 3, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2518/2019

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2519/2019

Interessado: Claudemir dos Santos Mota – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2521/2019

Interessado: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá – Procurador de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 23 de Setembro de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 946, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2485/2019, RESOLVE conceder em favor de JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, no dia 18 de setembro do corrente ano, para realizar serviço de configuração de equipamentos de informática



na Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 947, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2485/2019, RESOLVE conceder em favor de JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS, motorista, portador do CPF nº 819.469.108-72, matrícula nº 82618-2, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, no dia 18 de setembro do corrente ano, para realizar serviço de condução de servidor à Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 948, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2518/2019, RESOLVE conceder em favor de JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 8255080, 7 (sete) meias diárias, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.771,77 (um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de São Sebastião, Campo Grande, Piaçabuçu, Feliz Deserto, Rio Largo, Arapiraca, São Miguel dos Milagres, Coruripe e Colônia Leopoldina, nos dias 3, 5, 6, 10, 16, 17 e 18 de setembro do corrente ano, respectivamente, para fazer cobertura jornalística em eventos do MPE/AL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 949, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2519/2019, RESOLVE conceder em favor de CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 873.122.808-97, matrícula nº 8255110, 6 (seis) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 464,82 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em face do seu deslocamento às cidades de São Sebastião, Campo Grande, Piaçabuçu, Feliz Deserto, Estrela de Alagoas, Arapiraca, São Miguel dos Milagres, Coruripe e Colônia Leopoldina, nos dias 3, 5, 11, 16, 17 e 18 de setembro do corrente ano, respectivamente, para realizar cobertura



fotográfica em eventos do MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 111 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário ALTAIR ROGÉRIO ALVES BRANDÃO, lotado na 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, com efeitos retroativos a 19/07/2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 112 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário ANA CAROLYNE LIMA DOS SANTOS AMORIM, estabelecendo sua lotação na 59ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir do dia 26/09/2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0201/2019/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público



Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);
CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;
CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;
CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da "Ressaca de 3 Anos da Equipe Nós que Traça", na Rua Bernardino de Souza Ferreira, 210, Cleto Marques Luz;
CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;
RESOLVE,
Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001477-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:
1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.
Maceió/AL, quinta-feira, 19 de setembro de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0202/2019/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);
CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;
CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;
CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da "Festa da Padroeira Nossa Senhora das Graças", na Praça Nossa Senhora das Graças, Levada;
CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;
RESOLVE,
Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001479-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:
1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.
Maceió/AL, quinta-feira, 19 de setembro de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Processo SAJ-MP nº06.2019.00000684-6.
INQUÉRITO CIVIL – EMISSÃO DE PARTICULADOS - POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA – MEIO AMBIENTE.
PORTARIA Nº 0039/2019/04PJ-Capit



O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4ª Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada por Zédio Salomão Pereira da Silva, informando poluição atmosférica decorrente da emissão de gases e particulados por uma chaminé do empreendimento denominado PIZZARIA ZÉ CARIRI, localizada na Rua Guimarães Rosa, nº 4-A, Jacintinho, CEP 57041-460, nesta capital, gerando forte odor, bem como causando desconforto e agravando problemas alérgicos e respiratórios nos moradores do entorno, e

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V).

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.;

RESOLVE,

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício a ser encaminhado através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ;

2 – requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, com respostas aos quesitos formulados, bem como de informações acerca da adequação do empreendimento com as normas urbanísticas;

3 – juntada aos autos das peças de informação;

4 – designa-se audiência para o dia 12 de NOVEMBRO de 2019, às 9:00 horas, com o objetivo de promover a instrução do presente Inquérito Civil, notificando-se SEDET, investigada e interessado.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 20 de setembro de 2019.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 06.2019.00000693-5

PORTARIA 0028/2019/PJ-SJTap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça signatário, titular da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 4º da Resolução do CNMP Nº 23/07, e



CONSIDERANDO o disposto nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de tramitação do procedimento preparatório de inquérito civil estabelecido no art. 6º, § 6º, da Resolução CNMP n. 23/2007;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Ministro Dias Tofolli, do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1055941/SP, que determinou a suspensão de todos os procedimentos investigativos e processos judiciais em andamento, que tramitem no território nacional que versem acerca do Tema 990 da gestão por temas da repercussão geral;

RESOLVE converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, nos termos da Resolução CNMP n. 23/2007, determinando, de imediato, as seguintes providências:

- a) comunicação da instauração do presente procedimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, a teor do art. 1º, §2º, da Resolução PGJ n. 01/96, bem como solicitando a publicação em Diário Oficial;
- b) suspensão do presente procedimento, em atenção à mencionada decisão monocrática do Ministro Dias Tofolli, até que seja definida, no plenário da Suprema Corte, a posição a ser adotada.

São José da Tapera, 20 de setembro de 2019.

FABIO BASTOS NUNES
Promotor de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAJOR IZIDORO

Processo Administrativo n. 09.2019.00000953-2

RECOMENDAÇÃO Nº 013/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça adiante assinado, no uso de suas atribuições, ex vi do disposto no art. 201, §5º, alínea “c”, da Lei nº 8.069/90, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de desjudicializar e agilizar o atendimento do público infanto-juvenil e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, §1º, da Lei nº 8.069/90, bem como o art. 14, da Resolução CONANDA nº 170/14 e Resoluções dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios de Major Izidoro e de Jaramataia, que, entre outras providências, fixou a data de 06 de outubro de 2019, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar local;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 e art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/14, do CONANDA, compete ao Ministério Público a fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO a Resolução n. 139/2010, do CONANDA, que dispõe que compete ao Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, devendo dispor sobre as regras de campanha, contendo condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções;

CONSIDERANDO o edital nº 002/2019, anexo I, publicado pelo CMDCA de Major Izidoro, que trata do procedimento para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, gizando em seu tópico V, inciso VII, a proibição de vincular direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso.

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente a tomada das



providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular,

CONSIDERANDO denúncias que aportaram nesta Promotoria de Justiça relacionadas a possíveis candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares que estariam sendo “apoiados” por vereadores destes Municípios, inclusive com pedido expresso de votos;

CONSIDERANDO que tais fatos serão apurados e, se comprovados, podem ocasionar sanções cíveis e administrativas cabíveis não só aos políticos envolvidos como até mesmo aos candidatos, com possibilidade de exclusão do certame, conforme expressamente previsto no edital;

CONSIDERANDO que os candidatos já restaram formalmente advertidos em audiência realizada com CMDCA;

RESOLVE RECOMENDAR AOS PREFEITOS E VEREADORES DOS MUNICÍPIOS DE MAJOR IZIDORO E DE JARAMATAIA QUE:

Tendo em vista o cargo público que ocupam, NÃO vinculem suas imagens a qualquer candidato ao cargo de conselheiro tutelar deste município, ABSTENDO-SE de fazerem qualquer tipo de propaganda em favor de determinado candidato, seja declarando apoio pelas redes sociais seja de outra maneira. Sendo PROIBIDO, outrossim, o pedido de votos, relacionados a campanha eleitoral do Conselho Tutelar, a eventuais servidores efetivos/contratados/comissionados etc, tanto da Câmara de Vereadores, Prefeitura-Municipal, Autarquias Municipais e demais órgãos deste Município, sob pena de adoção das medidas cíveis, administrativas e criminais cabíveis;

ALERTA, por fim, que o não cumprimento da presente recomendação importará na tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive no sentido da apuração da responsabilidade civil, administrativa e mesmo criminal dos agentes que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação das normas e princípios que regem o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, ex vi do disposto nos arts. 5º, 208 e par. único, 216 e 232, todos da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Da presente RECOMENDAÇÃO, sejam remetidas cópias, além das Autoridades diretamente recomendadas, aos seguintes órgãos/autoridades:

1. Vara Única da Comarca de Major Izidoro, para ciência;
2. Aos CMDCA's de Major Izidoro e de Jaramataia, para ciência;
3. Secretaria-Geral do Ministério Público de Alagoas, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

No mais, determino sejam anexadas cópias do presente documento, junto ao procedimento ministerial citado em seu cabeçalho.

Major Izidoro/AL, 20 de setembro de 2019.

GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça